

quem o conhecimento e execução desta lei pertencer
que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente
como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dourado, 26 de
maio de 1983.

Carla Maria

Lei nº 446/83

Autoriza o Executivo aplicar no "OPENMARKET" ou "OVERNIGHT".
A Câmara Municipal de Dourado, decretou e eu, Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º → Fica o Executivo autorizado a aplicar recursos
financeiros disponíveis, nas operações financeiras de
"OPENMARKET" e/ou "OVERNIGHT".

Parágrafo único - Estas aplicações poderão ser de um dia
ou mais, desde que o Executivo não fique sem re-
cursos financeiros para cumprir os compromissos
assumidos com fornecedores, pessoal e outros des-
pesas de pronto pagamento.

Art. 2º → As receitas oriundas destas aplicações, se-
rão classificadas como Receita Patrimonial e utili-
zadas onde houver necessidade ou seja, em qual-
quer dotação de orçamento vigente e futuro.

Art. 3º → Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta lei pertencer, que
a cumpram e façam cumprir tão inteiramente
como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dourado, 29 de julho de 1983

Carla Maria